



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia catorze de maio de dois mil e doze.**

----- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Maria João Almeida André. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, solicitando aos Senhores Vereadores presentes a inclusão na ordem de trabalhos da proposta n.º 53 – PCM/2012, a qual foi aceite por unanimidade dos membros presentes. -----

----- Informou ainda que decorreu na cidade de Lisboa, no Largo do Rossio, o VII Festival Internacional Mascara Ibérica, entre os dias 10 e 13 de Maio, onde esteve presente a Associação Raia Histórica que proporcionou a divulgação, promoção e venda dos produtos do nosso concelho, com especial ênfase para o vinho, o azeite, as compotas e os doces tradicionais. Este evento que atraiu milhares de visitantes, foi um enorme sucesso, pois os custos para o Município foram diminutos, já que a presença dos produtos concelhios foram assegurados pela Empresa Municipal. -----

----- Mais informou que a alteração da emissão do sinal de televisão, que no dia 26 de Abril migrou do sinal analógico para o TDT, o Município para fazer face ao apagão que iria impossibilitar aos moradores de Castelo Rodrigo e Barca de Alva de aceder às emissões de televisão, avançou para a aquisição de equipamentos que asseguram o sinal digital terrestre, um investimento para o qual o Município não obteve qualquer apoio, até ao momento. -----

----- Informou ainda que esteve presente na reunião do Conselho Geral da ANMP, que abordou com preocupação a degradação da situação financeira dos Municípios, com a redução das

receitas provenientes do orçamento de Estado e o decréscimo da cobrança de impostos locais, nomeadamente a brutal diminuição de IMT, Derrama e das taxas de urbanização e edificação e decidiu aquele conselho geral solicitar reuniões com carácter de urgência a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, a Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro. -----

----- Comunicou ainda que a Semana Cultural do Livro e da Leitura, que decorreu entre os dias 20 e 30 de Abril, no hall do novel Pavilhão dos Desportos se saldou por uma forte adesão dos Figueirenses que tiveram acesso a um cartaz cultural recheado, com destaque para os espetáculos de teatro, de música e de stand Up Comedy acrescido da promoção do livro como veículo de enriquecimento pessoal, permitindo considerar-se que não obstante a crise que assola o país, o evento foi um sucesso. -----

-----Informou igualmente, que decorre o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, tendo o Município agendadas várias ações nesta vertente. ---

#### ----- **Ordem do Dia** -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias Inquéritos Administrativos, Obras Empreitadas, Fornecimentos de Garantias Bancárias, outros:** -----

#### -----**Parecer prévio vinculativo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 48 – PCM / 2012, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerado o veiculado na Informação Interna n.º 4/2012, datada de 6 de janeiro, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente aos contratos de aquisição de serviços, cujos trâmites foram levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

-----Considerado que este parecer pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 4, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado.-----

-----**Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 35/2012, de 18 de abril.**-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

#### -----**Parecer prévio vinculativo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 49 – PCM / 2012, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o veiculado na Informação Interna n.º 4/2012, datada de 6 de janeiro, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente aos contratos de aquisição de serviços, cujos trâmites foram levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

----- Considerado que este parecer pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 4, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado. -----

----- **Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 43/2012, de 26 de abril.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Parecer prévio vinculativo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 51 – PCM / 2012, referente ao Parecer prévio vinculativo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerado o veiculado na Informação Interna n.º 4/2012, datada de 6 de janeiro, que faz saber da necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, relativamente aos contratos de aquisição de serviços, cujos trâmites foram levados a cabo pelo Gabinete de Empreitadas e Fornecimento desta Edilidade. -----

----- Considerado que este parecer pende exclusivamente, em conformidade ao disposto no número 4, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da verificação dos quesitos cumulativos constantes nesse articulado. -----

----- **Nesse sentido, proponho que seja aprovado o parecer prévio vinculativo proposto, nos termos constantes na Informação n.º 42/2012, de 26 de abril.** -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Cabimentação Orçamental.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi à Câmara a Informação Interna n.º 26 /AA / 2012, referente à cabimentação Orçamental da Proposta, n.º 5 – VPCM / 2012, apresentada nesta reunião, em que

a mesma se encontra em Operações de Tesouraria na rubrica apresentada no quadro abaixo indicado anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de Competências.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**“6.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 24/AA/2012, referente à 6.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**“7.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos)”**.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação N.º 25/2012, referente à 7.ª Alteração ao Orçamento e P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com as normas 8.3.1. do P.O.C.A.L. - Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, referente ao ano de 2012, conforme documentação em anexo à ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente alteração por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Atribuição de Bolsa de Mérito Escolar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 5 – VPCM / 2012, referente à Atribuição de Bolsa de Mérito Escolar, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 1999 e publicado na II Série do Diário da República n.º 183 de 07 de agosto de 1999, alterado e aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2011 e publicado na II Série do Diário da República n.º 141 de 25 de julho de 2011. -----

----- Considerando que as diferenças económicas e sociais não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação. Por isso, e tendo em consideração este princípio, a autarquia atribuiu as seguintes Bolsas de Mérito Escolar respeitante ao ano de 2011, aos estudantes mencionadas na ata em anexo. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- **Ata da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Mérito Escolar** -----

----- Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e doze, pelas quinze horas, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso da Bolsa de Mérito Escolar da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares. -----

----- O Júri deliberou propor à Câmara Municipal a atribuição de três bolsas de mérito escolar:

----- \* 1.º no valor de € **500,00** (quinhentos euros); -----

----- \* 2.º no valor de € **300,00** (trezentos euros); -----

----- \* 3.º no valor de € **200,00** (duzentos euros), aos estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos e de acordo com as classificações obtidas. -----

Nome	NIF	Classificação 12.º ano	Exames de acesso realizados	Média
1. Sara Pinto dos Santos	248775693	175	Matemática A (145) Português (135) História A (176)	<b>163,5</b>
2. Ana Rute Soares Teixeira	226490718	182	Matemática A (155) Português (112)	<b>157,8</b>
3. Sophie Vaz Patrício	243880952	172	Biologia e Geologia (125) Matemática A (147) Português (152)	<b>156,7</b>

Bruno Leonel André Lopes	257279296	155	Matemática B (148)	151,5
André Eduardo Camelo Janeiro	219873801	149	Economia A (142)	145,5
Ana Irene Aguilar Calado Ferreira	220154899	166	Matemática A (120) Português (119)	142,75
Nuno Miguel Barreto Manso	2433366683	139	Economia A (097) Português (096)	117,75
Pedro Nuno C. Gonçalves	261493400	133	Matemática A (105) Biologia e Geologia (100)	117,75
Carlos Filipe C. Gonçalves	261493558	135	Biologia e Geologia (100) Português (100)	117,5
João Filipe Barreto Manso	243336420	136	Português (098)	117

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Técnico – Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 50 – PCM / 2012, referente ao Apoio Técnico – Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim, que a seguir se transcreve:

-----Considerando o pedido de apoio técnico apresentado pela *Associação Cultural e Desportiva de Vilar Torpim*, para acompanhamento das obras de melhoramento das Antigas Escolas de Vilar Torpim, agora denominado “*Centro Cultural de Vilar Torpim*”. -----

-----Considerado a premência da prestação deste apoio por parte do quadro técnico desta autarquia por forma a garantir a execução da empreitada de construção de acordo às normas regulamentares e legais vigentes, empreitada candidatada ao Subprograma 3 PRODOR – Abordagem LEADER – Medida 3.2, Ação 3.2.1, que irá requalificar aquele património de inquestionável valor arquitetónico para o uso de todos os habitantes e visitantes daquela freguesia. -----

-----Nesse sentido, proponho que seja aprovado por este órgão, a autorização de prestação de apoio técnico solicitada. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição e aplicação de número de polícia.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 52 – PCM / 2012, referente à Atribuição e aplicação de número de polícia, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 32/MT/2012, de 24 de abril, na qual se prevê atribuição de um novo número de polícia na “*Rua das Lages*”, na Freguesia de Mata de Lobos ao requerente Edilberto Pulga. -----

----- Considerando que o pedido se encontra em conformidade com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo sido auscultada a Freguesia dessa povoação previamente nesse sentido. -----

----- Proponho que seja aprovada a atribuição e aplicação do número 2 pelos serviços municipais, nos termos da alínea v), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Autorização genética para dispensa de autorização previa da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 53 – PCM / 2012, referente à Autorização genética para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou a compra a prestações com encargos (ex: contratos de desenvolvimento desportivo com associações concelhias, obras de escolas e contros escolares, pavimentações de arruamentos, contrato de assistência a elevadores, equipamento informático e fotocopiadores, contrato de vigilância de instalações, etc.), não pode ser efetivada sem prévia autorização do Órgão Deliberativo, salvo específicas exceções. -----

----- Considerando que, conforme dispões a alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordo de cooperação técnica e

financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeira a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidade da administração local. -----

-----Considerando que a alínea a), do número 1, do artigo 6.º determina igual normativo para as entidades da administração central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis para área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. --

-----Proponho em face ao exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal, delibere, nos termos igualmente constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/9, de 8 de junho:-----

-----1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do número 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

-----a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 – A assunção de compromissos plurianuais a coberto de autorização prévia concedida nos termos do número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta, seja submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 11 de maio de 2012. -----

-----Operações Orçamentais: 3.140.461,74 € (Três milhões cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 89.663,17 € (Oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----



-----**Aprovação da Ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.